



DECRETO Nº 217/2021

Dispõe sobre a Promoção dos Servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e Lei Complementar nº 02, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 1301/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Avaliação de Desempenho funcional, constante do protocolo administrativo acima referido, e consequentemente ficam Promovidos os Servidores Públicos abaixo relacionados, subordinados ao Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com a Legislação supra citada, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referências:

Matric	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau de Vencimento
292623	Marcelo Hohl Mazurechen	Fiscal Geral	09-H	09-I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração